

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA – SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Presidência do Sr.: Alexandre Araujo Dauage

Vice-Presidente: Alexandre Florencio Dias

Secretários: Anísio Aparecido Felicetti e Caio César de Almeida

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas e doze minutos, no Edifício Waldemar Leonídio Ambrozim, localizado na Rua do Expedicionário nº. 1.550, Jardim Matilde, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, reuniu-se a Câmara Municipal de Ourinhos em sua Quadragésima Terceira Sessão Ordinária do presente Ano Legislativo sob a presidência o Senhor Alexandre Araujo Dauage. Feita a chamada, verificou-se a presença dos Senhores Vereadores: **Abel Diniz Fiel, Alexandre Araujo Dauage, Alexandre Florencio Dias, Anísio Aparecido Felicetti, Aparecido Luiz, Ariovaldo de Almeida Silva, Caio César de Almeida Lima, Carlos Alberto Costa Prado, Cícero de Aquino, Edvaldo Lúcio Abel, Flávio Luís Ambrozim, José Carlos Vieira dos Santos, Mário Sérgio Pazianoto, Raquel Borges Spada e Salim Mattar (quinze Vereadores presentes).** Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária e em seguida solicitou um minuto de silêncio pelos falecimentos da Sra. Fernanda Malegari, do Sr. Ricardo Hernandez e da Sra. Lurdinha Lorenzetti. Por questão de ordem, o Sr. Vereador Edvaldo Lúcio Abel também solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Edvaldo Azevedo. Por questão de ordem, o Sr. Vereador Abel Diniz Fiel solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento da Dona Anália. Dando continuidade, o Senhor Presidente colocou em votação a Ata da 42ª Sessão Ordinária de 2018, APROVADA por unanimidade. O Sr. Presidente informou aos Senhores Vereadores, que está aberta a inscrição para o uso da palavra no expediente, devendo ser realizada junto ao Primeiro Secretário. Informou também, que para o uso da palavra livre para explicação pessoal, a inscrição deverá ser solicitada junto ao Primeiro Secretário até o término do intervalo regimental ou, na sua ausência, até o início da Ordem do Dia. A seguir, o Primeiro Secretário realizou a leitura do resumo dos ofícios provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL em resposta aos Requerimentos: nº s 2.558 e 2.590/2018 do Vereador Abel Diniz Fiel; Requerimentos nº s 2.595 e 2.616/2018 do Vereador Alexandre Araujo Dauage; Requerimentos nº s 2.477, 2.478, 2.479, 2.480, 2.504, 2.582, 2.583, 2.584, 2.585, 2.586, 2.587, 2.591 e 2.592/2018 do Vereador Anísio Aparecido Felicetti; Requerimentos nº s 2.468, 2.469, 2.470 e 2.503/2018 do Vereador Aparecido Luiz; Requerimentos nº s 2.547, 2.548 e 2.549/2018 do Vereador Caio César de Almeida Lima; Requerimentos nº s 2.464, 2.487 a 2.498, 2.500, 2.501, 2.502, 2.506, 2.507, 2.509 a 2.517, 2.519 a 2.523, 2.525, 2.526, 2.528, 2.529, 2.530, 2.532 a 2.545, 2.550, 2.564, 2.566, 2.576 e 2.610/2018 do Vereador Carlos Alberto Costa Prado; Requerimentos nº s 2.465, 2.466, 2.467, 2.571 e 2.581/2018 do Vereador Cícero de

Aquino; Requerimentos nº s 2.483, 2.484, 2.486 e 2.570/2018 do Vereador Edvaldo Lúcio Abel; Requerimentos nº. s 2.499 e 2.556/2018 do Vereador Flávio Luis Ambrozim; Requerimentos nº. s 2.472, 2.473, 2.474, 2.475, 2.476 e 2.554/2018 do Vereador Mário Sérgio Pazianoto; Requerimento nº. 2.471/2018 da Vereadora Raquel Borges Spada; Requerimento nº. 2.482/2018 dos Vereadores Edvaldo Lúcio Abel e Flávio Luis Ambrozim; Requerimento nº 2.596/2018 dos Vereadores Alexandre Araujo Dauage e Raquel Borges Spada. Ofício eletrônico nº. 1560/2018/GIGOV/BU/S.R.BAURU da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO BAURU – informando a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referentes à parcela do Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa FINISA – DESPESA DE CAPITAL – Apoio Financeiro. Ofício-SUP/EXT–0517–29/11/2018 do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, em resposta ao Ofício nº 41/05/2017, do Presidente desta Câmara Vereador Alexandre Araujo Dauage, que reivindica melhorias na SP-270 (Rodovia Raposo Tavares). Correspondência do SENADO FEDERAL – SECRETARIA-GERAL DA MESA acusando o recebimento da Moção nº 237/2018, de autoria do Vereador Cícero de Aquino. Ofício nº 3369/2018/PREVIC da SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC, em resposta à Moção nº 237/2018, de autoria do Vereador Cícero de Aquino. Os ofícios que foram lidos ficarão à disposição dos Senhores Vereadores na Secretaria da Casa. O Senhor Presidente comunicou que foram apresentadas à mesa as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº. 76/18** de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei nº 6.406, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2018 da Prefeitura Municipal de Ourinhos, art. 5º da Lei nº. 6.409, de 20 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Ourinhos e dá outras providências. **Projeto de Lei nº. 77/18** de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal que altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei nº 6.406, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2018 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências. **Projeto de Lei nº. 78/18** de procedência do Prefeito Municipal que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.388,50 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº. 16/18** de iniciativa da Mesa Diretora que dispõe sobre a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo ao Poder Executivo e autoriza a baixa patrimonial. As matérias anunciadas serão encaminhadas às comissões competentes para a elaboração dos respectivos pareceres conforme preceitua o regimento interno. Na sequência, o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que realizasse a leitura dos pareceres da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos ao projetos em tramitação: Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos: Senhor Presidente, após realizadas as indispensáveis análises a respeito dos seguintes protocolos: 1 - Protocolo nº. R-00000404/2018-23 de 2018-05-25, referente ao Ofício

SMPF/Contab. 017/18, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, encaminhando o Balanço 2017, os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre, Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017 e a Aplicação do Ensino 2017; 2 - Protocolo nº. R-00000692/2018-47 de 2018-09-05, referente ao Ofício nº 245/18/GAB-SAE, da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE, encaminhando processos de compras e serviços do mês de agosto de 2018; 3 - Protocolo nº. R-00000700/2018-76 de 2018-09-10, referente aos Boletins Diários de Tesouraria da SAE de nºs 150 a 161/2018; 4 - Protocolo nº. R-00000725/2018-68 de 2018-09-18, referente ao Ofício nº 253/2018/DA-SC, da SAE, encaminhando cópia do balancete financeiro referente ao mês de agosto de 2018; 5 - Protocolo nº. R-00000745/2018-40 de 2018-09-25, referente aos Boletins Diários de Tesouraria da SAE de nºs 162 a 171/2018, referente ao período de 3 a 17 de setembro de 2018; 6 - Protocolo nº. R-00000755/2018-76 de 2018-09-28, referente ao Ofício SMPF/Contabilidade 242/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, informando sobre a transferência de recursos da União à Prefeitura Municipal; Não havendo nenhum óbice, e como Relator pela Comissão de Finanças e Orçamento, concluí nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo, portanto, FAVORÁVEL o meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Comissões, 26 de novembro de 2018. Abel Diniz Fiel – Presidente-Relator; Cícero de Aquino – Vice-Presidente e Alexandre Florencio Dias – Membro. Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento: Senhor Presidente, após realizadas as indispensáveis análises a respeito dos seguintes protocolos: 1 - Protocolo nº. R-00000561/2018-51 de 2018-07-20, referente ao Ofício nº 194/2018/DA-SC, da SAE, encaminhando cópia do balancete financeiro referente ao mês de junho de 2018; 2 - Protocolo nº. R-00000585/2018-44 de 2018-08-08, referente ao Ofício nº 209/18/GAB-SAE, da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE –, encaminhando processos de compras e serviços do mês de julho de 2018; 3 - Protocolo nº. R-00000588/2018-55 de 2018-08-08, referente ao Ofício SMPF-196/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, encaminhando os Boletins de Caixa e os Diários de Tesouraria, referentes ao período de 07/06/2018 a 19/07/2018, com os nºs 103 a 131; 4 - Protocolo nº. R-00000595/2018-82 de 2018-08-10, referente aos Boletins Diários de Tesouraria, da SAE, de nºs 120 a 129/2018, referentes ao período de 03 a 17 de julho de 2018; 5 - Protocolo nº. R-00000600/2018-01 de 2018-08-13, referente aos Boletins Diários de Tesouraria, da SAE, de nºs 130 a 139/2018, referentes ao período de 18 a 31 de julho de 2018; 6 - Protocolo nº. R-00000653/2018-02 de 2018-08-28, referente aos Boletins Diários de Tesouraria, da SAE, nºs 140 a 149/2018, referente ao período de 1 a 15 de agosto de 2018; 7 - Protocolo nº. R-00000759/2018-91 de 2018-10-02, referente ao Ofício SMPF-243/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, encaminhando os Boletins de Caixa e os Diários de Tesouraria, referentes ao período de 20/07/2018 a 19/09/2018, com os nºs 132 a 173; 8 - Protocolo nº. R-00000761/2018-98 de 2018-10-03, referente ao Ofício nº 273/18/GAB-SAE, da SAE, encaminhando cópias de processos de compras e serviços do mês de setembro de 2018; 9 - Protocolo nº. R-00000769/2018-27 de 2018-10-05, referente aos Boletins Diários de Tesouraria da SAE, de nºs 172 a 180/2018, referente ao período de 18 a 28 de setembro de 2018; 10 - Protocolo nº. R-

00000779/2018-63 de 2018-10-11, referente ao Ofício nº 280/2018/DA-SC, da SAE, encaminhando cópia do balancete financeiro referente ao mês de setembro de 2018; 11 - Protocolo nº. R-00000850/2018-13 de 2018-10-31, referente ao Ofício SMPF/Contabilidade 261/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, informando sobre a transferência de recursos da União à Prefeitura Municipal; 12 - Protocolo nº. R-00000851/2018-17 de 2018-10-31, referente ao Ofício SMPF-269/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, encaminhando os Boletins de Caixa e os Diários da Tesouraria referentes ao período de 20/09/2018 a 22/10/2018, com os nºs 174 a 194; 13 - Protocolo nº. R-00000858/2018-41 de 2018-11-06, referente ao Ofício SMPF/Contabilidade nº 27/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, encaminhando a Prestação de Contas das despesas com Publicidade referente ao 3º trimestre do exercício de 2018; Não havendo nenhum óbice, e como Relator pela Comissão de Finanças e Orçamento, concluí nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo, portanto, FAVORÁVEL o meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2018. Abel Diniz Fiel – Presidente-Relator; Cícero de Aquino – Vice-Presidente e Alexandre Florencio Dias – Membro. A seguir, o Primeiro Secretário realizou a leitura dos pareceres favoráveis emitidos aos projeto em tramitação: Parecer do relator da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº.71/2018: Senhor Presidente, após realizadas as indispensáveis análises a respeito da matéria supra, de iniciativa da Vereadora Raquel Borges Spada, que cria o Projeto Voluntário "Enxoval Solidário", incentivando a doação de enxovais para recém nascidos e bebês de até 2 (dois) anos de idade, no Município, e dá outras providências, não havendo nenhum óbice, e como Relator pela Comissão de Justiça e Redação, concluí nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo portanto, FAVORÁVEL o meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2018. Aparecido Luiz – Presidente, Caio César de Almeida Lima – Vice-Presidente e Anísio Aparecido Felicetti – Membro. Parecer do Relator da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 73: Senhor Presidente, após realizadas as indispensáveis análises a respeito da matéria supra, de iniciativa do Vereador Carlos Alberto Costa Prado, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça João Ferreira de Araújo), não havendo nenhum óbice, e como Relator pela Comissão de Justiça e Redação, concluí nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo portanto, FAVORÁVEL o meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2018. Aparecido Luiz – Presidente, Caio César de Almeida Lima – Vice-Presidente e Anísio Aparecido Felicetti – Membro. Parecer do Relator da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar nº. 35/2018: Senhor Presidente, após realizadas as indispensáveis análises a respeito da matéria supra, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação dos arts. 108 e 109, do inciso III do art. 110 e do inciso II do art. 111, acrescenta §§ ao art. 107 e altera a redação do § 1º do art. 110 e do § 1º do art. 111, da Lei Complementar nº. 990, de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre a Revisão Decenal do Plano Diretor do Município de Ourinhos e dá outras providências, não havendo nenhum óbice, e como Relator pela Comissão de Justiça e Redação, concluí nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo portanto, FAVORÁVEL o meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das

Comissões, 3 de dezembro de 2018. Aparecido Luiz – Presidente, Caio César de Almeida Lima – Vice-Presidente e Anísio Aparecido Felicetti – Membro. Parecer do Relator da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar nº. 37: Senhor Presidente, após realizadas as indispensáveis análises a respeito da matéria supra, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da redação dos incisos I, II, III e § 2º do art. 151, da Lei Complementar nº. 990, de 03 de julho de 2018 e dá outras providências, não havendo nenhum óbice, e como Relator pela Comissão de Justiça e Redação, concluí nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo portanto, FAVORÁVEL o meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2018. Aparecido Luiz – Presidente, Caio César de Almeida Lima – Vice-Presidente e Anísio Aparecido Felicetti – Membro. Os projetos cujo pareceres acabam de ser lidos poderão ser encaminhados às demais comissões competentes ou inseridos na Ordem do Dia das próximas sessões. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que realizasse a leitura da conclusão do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo requerimento nº. 3.073/2017, destinada a investigar e fiscalizar o gerenciamento dos encaminhamentos da UPA para a Santa Casa, cirurgias eletivas e recursos destinados dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Por questão de ordem, o Senhor Vereador Caio César de Almeida Lima solicitou que fosse realizada apenas a leitura da conclusão do relatório final da CPI. Atendendo ao pedido do Vereador, o Sr. Presidente colocou em deliberação do plenário, APROVADO por unanimidade. Dando continuidade, foi realizada a leitura: *“Análise e Conclusão: Efetuada a exposição dos fatos submetidos à apuração, bem como, dos principais atos constantes nos Autos da presente CPI, passa-se à análise e conclusão, nos termos do Art. 86 do Regimento Interno: A instrução ocorreu de forma regular, apresentando, no entanto, algumas dificuldades na obtenção de informações junto às entidades envolvidas. Em diversas oportunidades, foram encaminhadas informações parciais, não respondendo e sanando todas as dúvidas levantadas pelos membros desta Comissão. Por outro lado, convém ressaltar que as oitivas dos representantes da UPA, Santa Casa e Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos médicos responsáveis técnicos na data dos fatos, foram extremamente elucidadoras, de modo a permitir a conclusão dos trabalhos, aliadas às informações recebidas por escrito, ainda que parciais, e do acompanhamento pelos membros da CPI do andamento dos trabalhos da UPA, Santa Casa e Secretaria Municipal da Saúde. Ressalta-se que o trabalho da CPI, por mais esforços que sejam empreendidos, os resultados, muitas vezes, não são atingidos em conformidade com que se prevê em sua instauração. Isso devido às inúmeras variantes encontradas durante o desenvolvimento dos trabalhos. Desse modo, parte-se da premissa de que o fluxo de pacientes atendidos diariamente pela UPA é muito elevado, o que, inclusive, foi relatado nas próprias informações recebidas do membro do Ministério Público local (páginas 524-530). É inegável, portanto, que a alta demanda atendida pela Unidade demonstra, certamente, aptidão e satisfação pelos serviços prestados. Contudo, reconhece-se que existam falhas as quais, obviamente, precisam ser superadas. Durante as oitivas dos representantes da UPA, Santa Casa e Secretaria Municipal de Saúde, observou-se que tais entidades estão mais sintonizados na busca de soluções que melhorem os*

problemas indicados na instauração da CPI, especificamente em relação ao número de leitos disponibilizados pela Santa Casa aos pacientes da UPA, bem como em relação ao tempo de espera para internações. O que, de certa forma, demonstra os reflexos da instauração desta CPI na melhora e correção das falhas apontadas. Percebeu-se, também, que tais entidades estão em permanente diálogo na busca de soluções e melhorias. Nesse sentido, pode-se citar, como exemplo, o fato dos médicos de retaguarda da UPA comporem também o quadro de profissionais da Santa Casa, conhecedores, portanto, das dificuldades da Unidade e, ao mesmo tempo, das possíveis soluções para supri-la. Em relação à demanda das cirurgias eletivas, conforme exposto pela Secretária Municipal de Saúde, o Município de Ourinhos, trabalha muito com o objetivo de suprir as demandas que vinham acumulando há anos, mesmo reconhecendo que a competência para realizá-las é do Estado e não do Município. Segundo ela, foram fatores que contribuíram para a realização dessas cirurgias: **recebimento de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais e a parceria com a Santa Casa**. Os números apontados nas planilhas apresentadas pela Secretária ilustram bem essa relevante diminuição na demanda das cirurgias eletivas. De outro norte, considerando o aumento da realização dos referidos procedimentos cirúrgicos, **não vislumbro irregularidades na aplicação dos recursos e repasses financeiros na saúde, tendo em vista as provas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde**. Outra informação colhida pela CPI é que as ações em saúde são vinculadas a uma sistemática predefinida de forma regional, o que impede o Município de atuar isoladamente, sem a possibilidade de preferência aos pacientes de Ourinhos e existe o fato de que os leitos disponibilizados na Santa Casa são insuficientes para o atendimento da demanda, havendo a necessidade de ampliação desta quantidade. **Dessa maneira, sugiro que, em virtude de outros Municípios serem atendidos de forma igualitária ao Município de Ourinhos, considerando o sistema regional de saúde, seja encaminhada solicitação à Santa Casa e Secretaria Municipal de Saúde para a realização de estudos para a viabilização da participação no custeio das despesas em saúde da Santa Casa por esses Municípios através de contribuições financeiras na proporção das cotas a que têm direito**. Já no que diz respeito à possível demora e no tempo de espera de pacientes por vagas de internação na Santa Casa, realmente, foi reconhecido que há casos de espera por tempo superior a 24h00. Entretanto, segundo o que foi relatado pelos médicos, Secretária Municipal de Saúde e pela Supervisora da UPA, os pacientes que superam esse prazo são os casos de pacientes estáveis e assistidos até ou serem liberados (no caso de pacientes em que são ministrados antibióticos, soros ou outros medicamentos afins) ou serem internados. Em outras palavras, segundo eles, tais pacientes recebem todo o atendimento e tratamento necessários enquanto permanecem na Unidade. Vale ressaltar que em todos os depoimentos, os depoentes sugeriram a melhoria do atendimento da Rede Básica de Saúde para não ocasionar tão alta demanda nos atendimentos da UPA e Santa Casa, mencionou-se, inclusive, que 90% dos atendimentos da UPA seriam casos ambulatoriais, cabendo então, sugestões como viabilidade de investimentos em informações e orientações à população, ampliação no atendimento da Rede Básica e contratações de mais médicos. De fato, as supostas ocorrências indicadas na denúncia (óbitos), ao que

tudo indica, não decorreram do tempo de espera na UPA, persistindo dúvidas quanto à conduta profissional em virtude de não ser possibilitada uma investigação mais aprofundada no quadro clínico dos pacientes. Porém, essa questão não compete à CPI averiguar, por se tratar, em tese, de conduta funcional, o que está sendo objeto de investigação pelo Conselho da Classe respectiva. Aliás, os óbitos relatados na Denúncia são objeto de investigação policial e de inquérito civil pelo Ministério Público, os quais se encontram em andamento, **não sendo objeto específico da presente CPI, até porque incompatível com o procedimento parlamentar de inquérito**, embora foram considerados em sua instauração como acontecimentos relevantes para a apuração de possíveis irregularidades e falhas na prestação de serviços pela UPA. Nesse sentido, ainda que tais óbitos causaram grande repercussão na sociedade ourinhense, tendo em vista que as informações colhidas e processadas durante a realização dos trabalhos da CPI foram no sentido de que não houve falhas no serviço prestado, mas sim, de suposta conduta médica, cuja apuração não compete à presente CPI, ou ainda, conforme depoimentos, de outras causas e variantes indefinidas até o presente momento e que não possuem nenhum liame com o atendimento prestado pela UPA. Aliás, tais acontecimentos, conforme já ressaltado, são objetos de investigação policial e pelo Ministério Público. Com relação à demora na transferência de pacientes da Unidade de Pronto Atendimento para a Santa Casa, no que diz respeito à transferência de crianças (uma vez que houve casos de óbitos), sugiro que o atendimento seja realizado diretamente na Santa Casa, com a necessidade de atendimento de pediatria por 24 horas, sem a necessidade de prévio atendimento na UPA. Nos casos de pacientes picados por bichos peçonhentos, considerando os recentes rumores de insatisfação dos atendimentos prestados nesses casos, e objetivando que todas as ocorrências sejam atendidas pela Santa Casa diretamente, pois, sendo o caso de ministrar o antídoto, haverá celeridade no procedimento, já que a UPA só tem a prerrogativa de aplicar soro de bloqueio. Portanto, este Relator conclui que os fatos ensejadores da instauração da presente CPI, realmente mereceram a averiguação técnica e formal de sua ocorrência, tendo em vista que o serviço público da Saúde merece especial atenção e deve passar por um contínuo aperfeiçoamento. Diante disso não devemos desmerecer a seriedade e o comprometimento que todos devem ter para que fatos trazidos ao nosso conhecimento como esses sejam eliminados do nosso Município. Ante ao exposto, considerando que os fatos relatados já são de conhecimento do Ministério Público, do Conselho Regional de Medicina e, até mesmo, já são objetos de Inquérito Policial, tendo em vista a competência da Comissão Parlamentar de Inquérito ser restrita à apuração dos fatos sob o viés político-administrativo, sendo eventual infração de natureza penal e funcional adstrita à apuração pelo Conselho da classe médica neste último caso e, da **persecutio criminis** à apuração da autoridade policial e ministerial, infere-se que as recomendações já elencadas acima deverão ser destinadas às autoridades municipais, da UPA e da Santa Casa, para melhoria do serviço público elidindo falhas detectadas pela Comissão, com a ciência ao Promotor de Justiça competente. É O RELATÓRIO, Ourinhos-SP, 9 de novembro de 2018. Assinado por Aparecido Luiz – Relator; Abel Diniz Fiel – Presidente; Anísio Aparecido Felicetti – Membro; Raquel Borges Spada – Membro e Alexandre

Florencio Dias – membro.” Feita a leitura da conclusão do relatório da CPI, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação. Fizeram o uso da palavra os Senhores Vereadores Flávio Luís Ambrozim, Abel Diniz Fiel, Raquel Borges Spada, Aparecido Luiz, Edvaldo Lúcio Abel, José Carlos Vieira dos Santos e Anísio Aparecido Felicetti. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, o relatório da CPI foi colocado em votação e APROVADO com onze votos favoráveis e e três votos contrários. Por questão de ordem, fez o uso da palavra para justificativa de voto Sr. Vereador Salim Mattar. **Findo o horário do expediente, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para o intervalo regimental:** Reaberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que, para cumprir o Parágrafo 3º do Artigo 118 do Regimento Interno, o tempo para a inscrição para a explicação pessoal está encerrado. Em seguida, o Primeiro Secretário realizou nova chamada dos Senhores Vereadores para verificação do quórum regimental: **Abel Diniz Fiel, Alexandre Araujo Dauage, Alexandre Florencio Dias, Anísio Aparecido Felicetti, Aparecido Luiz, Arioaldo de Almeida Silva, Caio César de Almeida Lima, Carlos Alberto Costa Prado, Cícero de Aquino, Edvaldo Lúcio Abel, Flávio Luís Ambrozim, José Carlos Vieira dos Santos, Mário Sérgio Pazianoto, Raquel Borges Spada e Salim Mattar (quinze Vereadores presentes).** Havendo número legal, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que realizasse a leitura dos requerimentos de urgência apresentados à mesa: **Requerimento de Urgência n.º 2.759/2018** que requer urgência especial de votação ao **Projeto de Lei Complementar nº 39/2018**. Senhor Presidente, REQUEIRO à Mesa, nos termos regimentais, ouvido o douto Plenário, seja apreciado em regime de urgência especial de votação o Projeto de Lei Complementar nº 39/2018, proveniente do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre desafetação de bem de uso especial e concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Ourinhos ao GIAARO – GRUPO DE INCENTIVO E APOIO À ADOÇÃO DA REGIÃO DE OURINHOS e dá outras providências. JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei visa repassar terreno da municipalidade, em forma de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à GIAARO – GRUPO DE INCENTIVO E APOIO A ADOÇÃO DA REGIÃO DE OURINHOS, para a edificação de sua sede e área de lazer para os filiados da concessionária. Diante disso, solicitamos que sobredito projeto seja apreciado em regime de urgência especial de votação. Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2018, assinado pela maioria dos Vereadores. **Requerimento de Urgência n.º 2.758/2018** que requer urgência especial de votação ao **Projeto de Lei nº 78/2018**. Senhor Presidente, REQUEIRO à Mesa, nos termos regimentais, ouvido o douto Plenário, seja apreciado em regime de urgência especial de votação o Projeto de Lei nº 78/2018, proveniente do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.388,50 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e dá outras providências. JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei visa a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de Dotação Orçamentária destinando recursos, por meio de auxílios, à entidade filantrópica, cuja atividade consista na prevenção às drogas e assistência a dependentes químicos. Diante disso, solicitamos que sobredito projeto seja apreciado em regime de urgência especial de votação. Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2018, assinado por vários

Vereadores. Requerimento de Urgência n.º 2.757/2018 que requer urgência especial de votação ao **Projeto de Lei n.º 77/2018**. Senhor Presidente, REQUEIRO à Mesa, nos termos regimentais, ouvido o douto Plenário, seja apreciado em regime de urgência especial de votação o Projeto de Lei n.º 77/2018, proveniente do Chefe do Executivo Municipal, que altera os Anexos II e III da Lei n.º. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei n.º 6.406, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2018 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências. JUSTIFICATIVA: O presente projeto de lei se justifica pela necessidade de abertura de Crédito Adicional Especial para criação de Dotação Orçamentária para repasse de recursos por meio de auxílios, destinados à entidade filantrópica, cuja atividade consista na prevenção às drogas e assistência a dependentes químicos. Diante disso, solicitamos que sobredito projeto seja apreciado em regime de urgência especial de votação. Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2018, assinado pela maioria dos Vereadores. Requerimento de Urgência n.º 2.756/2018 que requer urgência especial de votação ao **Projeto de Lei n.º 76/2018**. Senhor Presidente, REQUEIRO à Mesa, nos termos regimentais, ouvido o douto Plenário, seja apreciado em regime de urgência especial de votação o Projeto de Lei n.º 76/2018, proveniente do Chefe do Executivo Municipal, que altera os Anexos II e III da Lei n.º. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei n.º 6.406, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2018 da Prefeitura Municipal de Ourinhos, art. 5º da Lei n.º. 6.409, de 20 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Ourinhos e dá outras providências. JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei visa modificar o artigo 5º da Lei n.º 6.409/2017, referente ao Orçamento Geral do Município do exercício 2018, atendendo ao pedido dos vereadores desta Edilidade, requerendo a alteração das destinações de recursos provenientes das emendas individuais, apresentadas durante o ano de 2017. Diante disso, solicitamos que sobredito projeto seja apreciado em regime de urgência especial de votação. Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2018, assinado por dez Vereadores. Lidos os requerimentos de urgência, o Senhor Presidente colocou em discussão o Requerimento de Urgência n.º. 2.756/2018. Ninguém querendo fazer uso da palavra foi colocado em votação nominal e APROVADO por unanimidade. Aprovado o requerimento de urgência, o Sr. Presidente nomeou o Sr. Vereador Mário Sérgio Pazianoto para atuar como relator especial ao projeto e suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário para a elaboração do respectivo parecer. Reaberta a sessão, o Primeiro Secretário realizou a leitura do parecer: Parecer ao Projeto de Lei n.º. 76/2018. Senhor Presidente, após analisar a matéria supra, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, que altera os Anexos II e III da Lei n.º. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei n.º 6.406, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2018 da Prefeitura Municipal de Ourinhos, art. 5º da Lei n.º. 6.409, de 20 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Ourinhos e dá outras providências, declaro nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo, portanto,

FAVORÁVEL meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2018, Mário Sérgio Pazianoto - Relator. Feita a leitura do parecer, foi colocado em discussão o Projeto de Lei nº 76/2018. Ninguém querendo fazer uso da palavra foi colocado em votação e APROVADO por unanimidade. A seguir, foi colocado em discussão o Requerimento de Urgência nº. 2.757/2018. Ninguém querendo fazer uso da palavra foi colocado em votação nominal e APROVADO por unanimidade. Aprovado o requerimento de urgência, o Sr. Presidente nomeou a Sra. Vereadora Raquel Borges Spada para atuar como relatora especial ao projeto e suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário para a elaboração do respectivo parecer. Reaberta a sessão, o Primeiro Secretário realizou a leitura do parecer: Parecer ao Projeto de Lei nº. 77/2018. Senhor Presidente, após analisar a matéria supra, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, que altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei nº 6.406, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2018 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências, declaro nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo, portanto, FAVORÁVEL meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2018, Raquel Borges Spada – Relatora. Feita a leitura do parecer, foi colocado em discussão o Projeto de Lei nº 77/2018. Ninguém querendo fazer uso da palavra foi colocado em votação e APROVADO por unanimidade. Foi colocado em discussão o Requerimento de Urgência nº. 2.758/2018. Ninguém querendo fazer uso da palavra foi colocado em votação nominal e APROVADO por unanimidade. Aprovado o requerimento de urgência, o Sr. Presidente nomeou o Sr. Vereador Salim Mattar para atuar como relator especial ao projeto e suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário para a elaboração do respectivo parecer. Reaberta a sessão, o Primeiro Secretário realizou a leitura do parecer: Parecer ao Projeto de Lei nº. 78/2018. Senhor Presidente, após analisar a matéria supra, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.388,50 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e dá outras providências, declaro nada ter a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo, portanto, FAVORÁVEL meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2018, Salim Mattar – Relator. Feita a leitura do parecer, foi colocado em discussão o Projeto de Lei nº 78/2018. Ninguém querendo fazer uso da palavra foi colocado em votação e APROVADO por unanimidade. Foi colocado em discussão o Requerimento de Urgência nº. 2.759/2018. Ninguém querendo fazer uso da palavra foi colocado em votação nominal e APROVADO por unanimidade. Aprovado o requerimento de urgência, o Sr. Presidente nomeou o Sr. Vereador Abel Diniz Fiel para atuar como relator especial ao projeto e suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário para a elaboração do respectivo parecer. Reaberta a sessão, o Primeiro Secretário realizou a leitura do parecer: Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº. 39/2018 Senhor Presidente, após analisar a matéria supra, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre desafetação de bem de uso especial e concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Ourinhos ao GIAARO - GRUPO DE INCENTIVO E APOIO À ADOÇÃO DA REGIÃO DE OURINHOS e dá outras providências, declaro nada ter

a opor quanto ao que me foi dado opinar, sendo, portanto, FAVORÁVEL meu Parecer, Salvo Melhor Juízo. Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2018, Abel Diniz Fiel – Relator. Feita a leitura do parecer, foi colocado em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 39/2018. Fez o uso da palavra o Senhor Vereador Caio César de Almeida Lima. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi colocado em votação nominal e APROVADO por unanimidade. A seguir, foi colocado em discussão o **Projeto de Lei Complementar nº. 29/2018** do Prefeito Municipal que dá nova redação ao art. 49 da Lei Complementar nº. 936, de 05 de julho de 2016, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município-PGM e dá outras providências. Ninguém querendo fazer uso da palavra foi colocado em votação nominal e APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem apreciadas na Ordem do Dia, fizeram o uso da palavra para explicação pessoal os Senhores Vereadores Cícero de Aquino, Mário Sérgio Pazianoto, Raquel Borges Spada, Anísio Aparecido Felicetti, Flávio Luís Ambrozim e Aparecido Luiz. Não havendo mais orador inscrito para o uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos e declarou encerrada esta Quadragésima Terceira Sessão Ordinária. Para constar o que ocorreu, lavrou-se o presente Ata que será submetida à apreciação do Douto Plenário, para depois ser devidamente assinada. Esta Sessão foi registrada em vídeo e se encontra nos arquivos desta Edilidade. -----

Alexandre Araujo Dauage
Presidente

Alexandre Florencio Dias
Vice-Presidente

Anísio Aparecido Felicetti
1º. Secretário

Caio César de Almeida Lima
2º. Secretário